"DESAFIO POSITIVO DE INOVAÇÃO"

RETIFICAÇÃO DE REGULAMENTO 2012

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS

INOVADORES PARA TABLETS POSITIVO YPY

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO DESAFIO POSITIVO DE INOVAÇÃO, torna pública a **retificação** dos seguintes itens do Regulamento, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

- **5.2** Fica assegurado à POSITIVO INFORMÁTICA S/A o direito de comercializar ou embarcar em seus Tablets, ou outros produtos, todas as propostas submetidas por ocasião da realização deste Desafio, por um período de até 12 (doze) meses, mesmo aquelas não selecionadas pela Comissão Julgadora. Neste último caso, fica assegurado ao criador o direito de participação nos lucros, nos termos do Item "8.1".
- **5.3** A participação no Desafio não confere nenhuma garantia de que as propostas de aplicativo, selecionadas como umas das premiadas ou não, serão objeto de exploração comercial. A POSITIVO INFORMÁTICA S/A terá plena liberdade de decisão quanto à exploração econômica dos aplicativos desenvolvidos. Caso decida por não comercializá-los, aplica-se o disposto na cláusula 8.1.
- **8.1** Após apresentarem as propostas de aplicativos no presente Desafio, e respeitado o estipulado no item 5.2, os criadores que tiverem suas ideias selecionadas para serem desenvolvidas cedem e transferem de forma permanente, irrevogável e irretratável a POSITIVO INFORMÁTICA S/A, sem quaisquer restrições, todos os direitos de propriedade intelectual a elas inerentes, ficando assegurados aos participantes os direitos morais de autor e a participação nos lucros da ordem de 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido obtido pela POSITIVO INFORMÁTICA S/A com a comercialização do aplicativo.
- **9.1** Os participantes que tiverem suas propostas submetidas ao Desafio ou contempladas como vencedoras, neste ato, concordam e aceitam que a POSITIVO INFORMÁTICA S/A poderá, a seu exclusivo e único critério, comercializar, embarcar ou não em qualquer um de seus equipamentos ou na Loja Positivo Informática do Portal Mundo Positivo as propostas submetidas ao Desafio, a qualquer tempo, sem quaisquer restrições, inclusive quanto ao número de vezes ou quanto ao território em que os aparelhos sejam comercializados, respeitado o estipulado no Item 8.1 deste Regulamento.

Brasília-DF, 17 de agosto de 2012.